

ANO XXVII - nº 29

Pedras de Fogo, sexta-feira, 21 de julho de 2023.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1a3
Secretaria de Educação.....	3a5
Comissão Permanente de Licitação.....	5a8
Poder Legislativo	
Câmara Municipal.....	9

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 099/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Altera o inciso X, do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 098/23, de 19 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso X do art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 098/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.

X - Aprovação em curso de formação e capacitação específica ministrado por instituição pública ou privada, podendo haver convênio com instituições similares, para fins de atender as exigência do parágrafo único do art 7º desta lei complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou com ela conflitantes.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo-PB, em 21 de julho de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo,
publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

LEI Nº 1.162/23, DE 21 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DE BRASÍLIA - BRB, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir o financiamento, junto ao Banco de Brasília, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações.

§ 1º - Os recursos financeiros, previstos no caput do presente artigo, serão destinados à infraestrutura urbana, obrigatoriamente aplicados nas Obras de Drenagem e Pavimentação, como também, para a aquisição de maquinários para a frota municipal.

§ 2º - A aplicação dos recursos financeiros observará, em especial, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações, bem como as disposições legais em vigor para contratação de Operações de Crédito, as normas do Banco de Brasília e as condições específicas.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, respeitando o atendimento aos limites constitucionais em Educação e Saúde, como garantia do principal, encargos e acessórios do financiamentos que trata o artigo primeiro da presente lei.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no artigo 159, inciso I, "b" e §3º da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos. Serão conferidos ao Banco de Brasília - BRB os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput do artigo primeiro desta lei, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do Banco de Brasília, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pelo Banco de Brasília - BRB na hipótese do Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do projeto financiado pelo Banco de Brasília - BRB, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, estes destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 21 de julho de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

LEI N.º 1.163/23, DE 21 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 6.654.800,72 (Seis Milhões, Seiscentos Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais e Setenta e Dois Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentária:

02.016	GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - GCM		
06.182.3016.1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
4490.52.00.1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	50.000,00
4490.52.00.1704.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00
06.182.3016.1041	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
4490.52.00.1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	10.000,00
4490.52.00.1704.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO		30.000,00
06.122.2032.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO		
3190.04.00.1500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	5.000,00
3190.11.00.1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	40.000,00
3190.13.00.1500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3191.13.00.1500.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3390.08.00.1500.0000	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERV. E DO MILITAR	SEGURIDADE	5.000,00
3390.14.00.1500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	FISCAL	10.000,00
3390.30.00.1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	30.000,00
3390.33.00.1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	15.000,00
3390.36.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3390.39.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	20.000,00
3390.40.00.1500.0000	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FISCAL	10.000,00
4490.52.00.1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	20.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		170.000,00
04.128.2009.2066	CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
3340.81.00.1500.0000	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	FISCAL	5.000,00
3390.14.00.1500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	FISCAL	5.000,00
3390.30.00.1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	5.000,00
3390.32.00.1500.0000	MANUTENÇÃO, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	FISCAL	5.000,00
3390.33.00.1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	5.000,00
3390.36.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3390.39.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		35.000,00
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.782.3002.2051	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
3390.36.00.1576.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	10.000,00
3390.39.00.1576.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	390.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		400.000,00
02.041	SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA		
13.392.2033.2242	PROMOÇÃO, MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DE PEDRAS DE FOGO		
3390.31.00.1716.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	FISCAL	14.442,15
3390.36.00.1715.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	10.371,23
3390.36.00.1716.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	2.000,00
3390.39.00.1715.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	15.000,00
3390.39.00.1716.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	1.918,00
3390.43.00.1715.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	FISCAL	100.000,00
3390.48.00.1704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	68.069,34
3390.48.00.2704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	60.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		271.800,72
02.042	SECRETARIA EXECUTIVA DE DESPORTO		
27.812.2034.1255	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO RONALDÃO		
3390.30.00.1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	10.000,00
3390.36.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	10.000,00
3390.39.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	15.000,00
4490.52.00.1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	15.000,00
	TOTAL DO PROJETO		50.000,00
02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.1032.1007	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		
4490.52.00.1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SEGURIDADE	820.000,00
	TOTAL DO PROJETO		820.000,00
02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1032.1059	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
4490.51.00.1601.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	953.000,00
	TOTAL DO PROJETO		953.000,00
10.301.3006.2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
3190.04.00.1600.3120	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	400.000,00
3190.13.00.1600.3120	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	100.000,00
3390.30.00.1600.3110	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	1.200.000,00
3390.39.00.1600.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	300.000,00

TOTAL DA ATIVIDADE 2.000.000,00

02.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.3012.2145	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS		
3390.30.00.1661.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	10.000,00
3390.39.00.1661.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	30.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		40.000,00
08.244.3013.2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390.32.00.1661.0000	MANUTENÇÃO, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA SEGURIDADE	FISCAL	5.000,00
	TOTAL DA ATIVIDADE		5.000,00
02.072	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.3005.1161	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS		
3390.48.00.1500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	20.000,00
3390.48.00.1704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	80.000,00
3390.48.00.2704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	500.000,00
	TOTAL DO PROJETO		600.000,00
02.080	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1153.1110	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	980.567,00
	TOTAL DO PROJETO		980.567,00
15.452.1153.1111	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS		
4490.51.00.1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	199.433,00
	TOTAL DO PROJETO		199.433,00
	TOTAL GERAL		6.654.800,72

Art 2.º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de novos recursos e a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art 3.º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Pedras de Fogo, para o exercício de 2023;

Art 4.º - As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 21 de julho de 2023


 JOSÉ CARLOS PEREIRA BARROS
 Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 046/23, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Institui o Programa Auxílio Reforma à Moradia Popular no Município de Pedras de Fogo/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997 e,

CONSIDERANDO o Programa Municipal de Habitação Popular, com o seu Sub-Programa de Construção e Melhorias de Moradias Populares;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso aos interessados ao Sub-Programa de Melhorias de Moradias Populares, em razão da permissão legislativa nos termos do art. 10 e seguintes da Lei n. 1064/19;

CONSIDERANDO que o Município de Pedras de Fogo tem uma quantidade considerável de habitantes com baixa renda, tendo moradias em situação de risco, com necessidade de melhorias;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Sub-programa de Melhoria de Moradias Populares disposto na Lei nº 1.064/19, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Auxílio Reforma à Moradia, tendo por objetivo a concessão de material de construção, elétrico e hidráulico para moradias populares de famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Pedras de Fogo.

I - O benefício do auxílio reforma não poderá ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - O valor pecuniário será concedido por via de transferência bancária à conta de titularidade do beneficiado.

Art. 3º - São elegíveis ao recebimento do benefício do auxílio as famílias ou indivíduos com renda individual de até dois salários mínimos ou renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros, a segurança e a saúde dos moradores.

§ 1º - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício será assegurada por relatório de profissional técnico Assistente Social que integre a Secretaria de Desenvolvimento

Social e Habitação, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza, além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º - Em situações excepcionais decorrentes de contingências provocadas por enfermidade, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, mulheres que sozinhas cuidam dos filhos menores, atestado pelo profissional técnico de serviço social, poderá ser concedido o auxílio ainda que não elegível nos termos do caput deste artigo.

§ 3º - As famílias com crianças, com indivíduos com doenças graves ou com deficiência ou com mobilidade reduzida, mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, mulheres que sozinhas cuidam dos filhos menores, e idosos, terão prioridade de atendimento.

§ 4º - O beneficiado deverá comprovar a propriedade ou posse do imóvel, através de escritura pública, cadastro imobiliário urbano e rural, declaração assinada por órgão público ou entidade representativa da sociedade.

§ 5º - O imóvel em condições precárias, destruturadas serão considerados casos de reconstrução e enquadrados na modalidade construção.

Art. 4º - Após o parecer técnico realizado pelo assistente social da Secretaria de Assistência Social e Habitação, será realizado um Relatório Técnico (vistoria) por profissional de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Pedras de Fogo.

§ 1º - O profissional de engenharia irá apresentar em seu relatório as condições do imóvel e a real necessidade de reforma, bem como, apresentará o orçamento com o valor monetário a ser destinado ao beneficiário, tendo como referência a tabela Sinapi;

Art. 5º - Não podem se habilitar ao recebimento do benefício as pessoas que:

I - Possuam mais de um imóvel;

II - Não seja o proprietário ou possuidor do imóvel sobre o qual será realizada a reforma;

Parágrafo Único - Em casos extremamente emergenciais, as moradias que estejam em situação que trata o inciso II deste artigo poderão receber intervenções pontuais, visando salvaguardar a integridade física e a saúde dos moradores, a fim de colocá-los a salvo de riscos iminentes.

Art. 6º - A pessoa contemplada com o auxílio reforma não poderá receber o benefício durante o prazo de três anos após a primeira concessão.

Art. 7º - A pessoa contemplada com o benefício de auxílio reforma, para receber o benefício após o período de três anos, deverá comprovar o efetivo cumprimento do serviço anterior.

Art. 8º - Os recursos para manutenção do auxílio reforma será do Fundo Municipal de Habitação, conforme o art. 10, da Lei Municipal nº 1.064/2019.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 18 de julho de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Secretaria de Educação

EDITAL SME Nº 01/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Pedras de Fogo estado de Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), com sede na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº 140 – Centro, torna público a **PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA ANÁLISE DOS TÍTULOS APRESENTADOS**, conforme prerrogativas do Edital SME nº 01/2023 referente ao Processo Seletivo Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto nº 060 de 14 de setembro de 2022.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE	CPF	TOTAL DE PONTOS
02	DAVID DE ARAÚJO PEREIRA	3562811403	15,0
05	TAMIRES DA SILVA PONTES	6777041435	15,0
07	JOSILENE GOMES DA COSTA	2140856430	15,0
08	JADILMA NASCIMENTO DA SILVA	05040621400	15,0
09	ROSALIA DA COSTA FERREIRA	2185430424	15,0
10	NELSON COSTA DE LIMA FILHO	8475696406	15,0
19	ELIELDA NAZARÉ DA SILVA SANTOS	9036000483	15,0
20	MARIA INÊZ MENEZES DA SILVA	79425704449	15,0
25	ELIVÂNIA LIMA DOS SANTOS	4350289445	15,0
29	JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS	9715219489	15,0
31	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	38115352420	15,0
36	MARINALVA MARIA DE SANTANA	7892852409	15,0
03	JORGE BARBOSA GOMES DE ANDRADE	3448742490	10,0
04	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	10325067414	10,0
11	DANIELLE DA SILVA	7188940495	10,0
12	KLÍVIA DA SILVA SANTOS COSTA	7927723421	10,0

14	LUCIANA MOTA DA SILVA	7852802435	10,0
16	FLAVIANA ARAÚJO DE SOUZA	4694161490	10,0
22	EDVÂNIA DE ARAÚJO SILVA	4658514443	10,0
23	LÍVIA MARIA DE ABREU SOARES	8224719499	10,0
37	NUBIA PEREIRA DE LIMA	5598295407	10,0
13	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA QUEIROZ	3571047494	5,0
17	LUCICLEIDE MARINHO DA SILVA	63220857434	5,0
27	IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	5428135484	5,0
28	VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO E SILVA	2343812489	5,0
26	ALEXSANDRA SILVA DE MENDONÇA	05331657419	5,0
15	MARLENE ANTÔNIA MOTA DE AQUINO	3520746476	0,0
24	MARIA FRANCISCA SILVA CAVALCANTE	58307109434	0,0
40	ELIANE VITORIANO DA SILVA	6832085435	0,0
42	GERALDO FERNANDES DA COSTA	9711201406	0,0
47	ALEXSANDRA DE FRANÇA FERNANDES SILVA	8940575458	0,0

Pedras de Fogo, 20 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 OLIMPIADES OVIDO DE QUEIROZ NETO
Data: 21/07/2023 12:27:28-0100
Verifique em https://validar.it.gov.br

Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto
Secretário Municipal de Educação

EDITAL SME Nº 01/2023

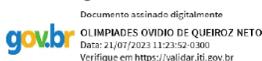
2ª RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES VALIDADAS

O Município de Pedras de Fogo estado de Paraíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), com sede na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, nº 140 – Centro, torna público a **2ª RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES VALIDADAS PARA A PRÓXIMA ETAPA (ANÁLISE DE TÍTULOS)**. Após finalização do período de apresentação de recursos, os participantes relacionados abaixo cumpriram os pré-requisitos exigidos no Edital SME nº 01/2023 referente ao Processo Seletivo Interno no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto nº 060 de 14 de setembro de 2022.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE	CPF
02	DAVID DE ARAÚJO PEREIRA	3562811403
03	JORGE BARBOSA GOMES DE ANDRADE	3448742490
04	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	10325067414
05	TAMIRES DA SILVA PONTES	6777041435
07	JOSILENE GOMES DA COSTA	2140856430
08	JADILMA NASCIMENTO DA SILVA	05040621400
09	ROSALIA DA COSTA FERREIRA	2185430424
10	NELSON COSTA DE LIMA FILHO	8475696406
11	DANIELLE DA SILVA	7188940495
12	KLÍVIA DA SILVA SANTOS COSTA	7927723421
13	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA QUEIROZ	3571047494
14	LUCIANA MOTA DA SILVA	7852802435
15	MARLENE ANTÔNIA MOTA DE AQUINO	3520746476
16	FLAVIANA ARAÚJO DE SOUZA	4694161490
17	LUCICLEIDE MARINHO DA SILVA	63220857434

19	ELIELDA NAZARÉ DA SILVA SANTOS	9036000483
20	MARIA INÊZ MENEZES DA SILVA	79425704449
22	EDVÂNIA DE ARAÚJO SILVA	4658514443
23	LÍVIA MARIA DE ABREU SOARES	8224719499
24	MARIA FRANCISCA SILVA CAVALCANTE	58307109434
25	ELIVÂNIA LIMA DOS SANTOS	4350289445
27	IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	5428135484
28	VALDETE FERREIRA DE ARAÚJO E SILVA	2343812489
29	JOSÉ CARLOS NUNES DOS SANTOS	9715219489
31	MARIA DA PIEDADE BARBOSA DA SILVA	38115352420
36	MARINALVA MARIA DE SANTANA	7892852409
37	NUBIA PEREIRA DE LIMA	5598295407
40	ELIANE VITORIANO DA SILVA	6832085435
42	GERALDO FERNANDES DA COSTA	9711201406
47	ALEXSANDRA DE FRANÇA FERNANDES SILVA	8940575458
26	ALEXSANDRA SILVA DE MENDONÇA	5331657419

Pedras de Fogo, 20 de Julho de 2023.



Olimpiadas Ovídio de Queiroz Neto
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 006/2023

I FESTIVAL DE LEITURA DO PROGRAMA DE MELHORIAS E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PEDRAS DE FOGO

- OBJETIVO:** Desenvolver o letramento literário através da prática de leitura pelos estudantes.
- PREMIAÇÃO:** Excursão das turmas vencedoras e professores responsáveis para uma seção de cinema, com direito a ingresso e ao combo (pipoca e refrigerante) gratuitos.

OBSERVAÇÃO: É obrigatório o uso do fardamento no dia da excursão.

OBSERVAÇÃO: Só receberá o prêmio, a turma do 2º ano que obtiver 100% de seus alunos lendo de acordo com o critério de avaliação 8.1 e os alunos dos 5º e 9º anos, lendo de acordo com o critério 8.2.

- INSCRIÇÃO:** A ficha de inscrição está no Anexo I e deverá ser entregue até o dia 04/08/2023 na Secretaria de Educação à supervisora de acordo com a modalidade de ensino. Todas as turmas de segundo, quinto e nono anos deverão ser inscritas.
- CRONOGRAMA:** O cronograma segue a tabela abaixo.

Cronograma	Agosto	Setembro	Outubro
Preparação da sala	X		
Avaliação		X	X
Excursão		X	X

5. GÊNEROS

- 5.1. 2º ano – poema e música;
- 5.2. 5º ano – lenda e fábula;
- 5.3. 9º ano – conto e crônica.

OBSERVAÇÃO: Os textos da avaliação serão enviados posteriormente.

6. ORIENTAÇÕES

- 6.1. O trabalho com a leitura deve ser feito levando em consideração todo o contexto do gênero: Quem é o autor? Qual é o gênero? Onde circula? Qual é sua finalidade? O que diz o gênero? (compreensão global e fluência leitora);
- 6.2. O professor deve filmar as etapas preparatórias da turma para apresentar no dia do festival;
- 6.3. Arguição da turma;
- 6.4. Total de alunos matriculados;
- 6.5. Não deve constar evasão da turma.

7. ETAPA PREPARATÓRIA

- 7.1. Leitura dos gêneros presentes no livro didático, levando em consideração as informações acima;
- 7.2. Explorar também a leitura da caixa de gêneros;
- 7.3. É conveniente que os textos não ultrapassem 1 página;
- 7.4. Deve ser estimulado o trabalho em equipe (leituras coletivas, individuais e em pequenos grupos).

OBSERVAÇÃO: Em turmas em que existam alguns alunos com dificuldades de leitura o professor e o grupo podem propor um trabalho mais específico com esses alunos.

OBSERVAÇÃO: Em relação aos alunos público-alvo da educação especial, alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), a avaliação levará em conta cada especificidade, sendo avaliada pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. **LEITOR INICIANTE (é necessário filmar): específico para o 2º ano;**
- 8.2. Ler o texto em 150 segundos com pelo menos 60% de precisão (nº de palavras a ser definido a partir do texto escolhido). No caso dos alunos público-alvo da educação especial, alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou TDAH haverá o acréscimo de 150 segundos, de acordo com cada especificidade leitora.
- 8.3. Responder a pelo menos **uma das três questões** acerca das características do gênero e sobre compreensão.
- 8.4. **LEITOR FLUENTE (é necessário filmar): Específico para 5º e 9º anos;**
- 8.5. Ler o texto em 150 segundos com pelo menos 90% de precisão (nº de palavras a ser definido a partir do texto escolhido). No caso dos alunos público-alvo da educação especial, alunos com distúrbios de aprendizagem e/ou TDAH haverá o acréscimo de 150 segundos, de acordo com cada especificidade leitora.
- 8.6. Responder **às três questões** acerca das características do gênero e sobre compreensão.

OBSERVAÇÃO: Caso a turma não passe na primeira avaliação ela terá mais duas oportunidades para apresentar.

9. DIVULGAÇÃO

- 9.1. Fazer vídeos com alunos divulgando o festival (TIK TOK, INSTAGRAM, WHATSAPP etc.);
- 9.2. Fazer convite (vídeos para redes sociais e programas de rádio) para a inscrição das turmas no festival da Leitura (SME, professores/as e alunos);
- 9.3. Manter a divulgação por pelo menos 15 dias.

10. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de avaliação será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por servidores públicos municipais e/ou professores da UFPB, UFCG e UEPP.

11. DIA DO FESTIVAL

- 11.1. Apresentação pública das turmas vencedoras mostrando as etapas (momentos engraçados e de tensão – making of, alguns relatos dos participantes, aprendizagens e uma apresentação leitora – individual ou coletiva);
- 11.2. Apresentação pública das turmas vencedoras será realizada no dia da culminância do projeto anual da escola.

Pedras de Fogo, 21 de julho de 2023.



OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação
Portaria GP nº 007/2021

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA. 41533090/0104

09	NAS PONTAS DOS TUBOS 40X40; DIMENSÕES DE 800X600X740. GAVETEIRO (4 GAVETAS). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, ALTURA 655 MM, LARGURA 395 MM, PROFUNDIDADE 495 MM, COR CINZA.	UNIMOVEIS-GVT	Unid	08	400,00	3.200,00
10	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO ALTO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR BEGE, ALTURA 160 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO EM MDF, REVESTIDO EM LAMINADO DE PVC TERMO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04 UN, TIPO BORDAS ARREDONDADAS À 90°, MATERIAL PORTAS MDF 18MM, REVESTIDO NA FACE EXTERNA EM LAMINADO D E, MATERIAL PRATELEIRAS MDF, ESPESSURA 25 MM.	UNIMOVEIS-ARM2P160	Unid	06	590,00	3.540,00
11	CADEIRA CORINHO ESPALDAR ALTO RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA CORINHO, ESPALDAR ALTO, SEM APOIO DE CABEÇA, ESTRUTURA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, COM BRAÇOS, NA COR PRETA, MECANISMO EXCÊNTRICO, PISTÃO CLASSE 4, ARANHA BAIXA DE ALUMÍNIO 350MM, RODÍZIO DE NYLON 55MM C/ RESCOÇO BRAÇO POLTRONA CONCHA.	UNIMOVEIS-CDGTSB	Unid	01	530,00	530,00
12	CADEIRAS GIRATÓRIA C/ BRAÇO RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO	UNIMOVEIS-CDGTCB	Unid	12	360,00	4.320,00

DIANTAS ELETROAVANÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 091150670/00110
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA. 04936675989
Data: 2023.07.19 14:31:58 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

19	INOXIDÁVEL. NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS. REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE EM ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.	UNIMOVEIS-SSINOX	Unid	28	140,00	3.920,00
20	SUPORTES DE SORO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL. RODÍZIOS: COM RODÍZIOS. GANCHOS: 4 GANCHOS.	UNIMOVEIS-BTINOX	Unid	12	459,00	5.508,00
21	BIOMBO 3 CORPOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: TRÍPLO DOBRÁVEL. ALTURA: CERCA DE 1,80 M. COMPRIMENTO: 1,80 APROXIMADAMENTE. ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC.	UNIMOVEIS-MREF	Unid	22	560,00	12.320,00
22	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: MADEIRA REVESTIDA C/ FÓRMICA. TIPO GAVETA: DESLIZANTE C/ TRILHOS. TIPO PRATELEIRAS: 1 PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR. TIPO FLUXADORES: ANATÔMICOS EM METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 4 RODÍZIOS. COMPONENTE: C/MESA REFEIÇÃO C/SISTEMA DE REGULAGEM ACOPLADA.	UNIMOVEIS-PH120	Unid	28	890,00	24.920,00
31	POLTRONA RECLINÁVEL P/ ACOMPANHANTE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO, ESTOFADO E ASSENTO EM COURVIN, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO À GÁS.	UNIMOVEIS-CMINOX	Unid	01	2.900,00	2.900,00

DIANTAS ELETROAVANÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 091150670/00110
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA. 04936675989
Data: 2023.07.19 14:32:33 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA. 41533090/0104

13	ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE GIRATÓRIA/REGULAGEM ALTURA PISTÃO GÁS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO REGULÁVEL, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICA, ESPUMA 55 A 60 KG/ M3, 5 PÉS, RODÍZIOS.	UNIMOVEIS-CDFX	Unid	18	152,00	2.736,00
16	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO ALTA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ COM 5 PÁS.	UNIMOVEIS-ARMRP12P	Unid	06	1.200,00	7.200,00
17	GUARDA VOLUMES DE 12 PORTAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO. COR: CINZA. QUANTIDADE PORTAS: 12 UN. ALTURA: 1,95 M. LARGURA: 0,95 M. PROFUNDIDADE: 0,42 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO. MATERIAL: CHAPA AÇO 26. APLICAÇÃO: ROUPEIRO.	UNIMOVEIS-ARQMDF4G	Unid	03	670,00	2.010,00
18	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS MDF. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MADEIRA MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN	UNIMOVEIS-ES2DINOX	Unid	32	149,00	4.768,00

DIANTAS ELETROAVANÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 091150670/00110
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA. 04936675989
Data: 2023.07.19 14:32:14 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

32	5L CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: REBAIXO, DECLIVE, DRENO ESCOAMENTO.	UNIMOVEIS-SB	Unid	06	108,00	648,00
33	SUPORTE DE BRAÇO P/ INJEÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ESTRUTURA E APOIO DE BRAÇO EM AÇO, DO TIPO PEDESTAL E COM ALTURA REGULÁVEL.	ECOBIN-30L	Unid	10	254,00	2.540,00
35	BALDE P/ LIXO INOX 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 30 L. TIPO: COM TAMPA E PEDAL. ALTURA: 45 CM. COR: BRANCA. LARGURA: 35 CM.	UNIMOVEIS-VT2P	Unid	06	940,00	5.640,00
39	ARMÁRIO VITRINE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM. MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA. QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN. TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA. ALTURA: 1,65 M. LARGURA: 0,65 M. PROFUNDIDADE: 0,40 M. APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO.	GTECH-GLASS10	Unid	01	70,00	70,00
41	BALANÇA CORPORAL 150KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA DE CONTROLE CORPORAL, CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. DISPLAY DIGITAL ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA.	UNIMOVEIS-ME220	Unid	02	539,00	1.078,00
42	MESA DE ESCRITÓRIO RET. 220CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL ESTRUTURA: MDF. MATERIAL TAMPO: MDF. REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO. COR: TAMPO: MADEIRADO. LARGURA: 220 CM. ALTURA: 0,75 M. ESPESSURA TAMPO: 25 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMÁRIO INFERIOR.	UNIMOVEIS-PD1INOX	Unid	01	1.280,00	1.280,00

DIANTAS ELETROAVANÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA. 091150670/00110
Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA. 04936675989
Data: 2023.07.19 14:32:49 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

43	COM RODÍZIOS UTILIZADA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES. MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR GRADES LATERAIS.					
	CARRO PARA LIMPEZA COM MOP. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO. DEVERÁ POSSUIR SACO DE VINIL, KITS COM MOPS LÍQUIDOS E EM PÓ, PLACA DE SINALIZAÇÃO, PÁ E BALDE ESPREMEDOR.	BRALIMPIA-DOBLO	Unid	06	1.040,00	6.240,00
VALOR GLOBAL					R\$ 99.954,00	

VENCEDOR: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
 CNPJ: 44.460.306/0001-04
 TOTAL: R\$ 8.285,75

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POTÊNCIA DEVE SER ACIMA DE 1.100 W. DEVERÁ DISPOR DE RESERVATÓRIO EXTERNO E DESCANSO DE SILICONE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.	LAVMAX	Unid	01	980,00	980,00
28	LONGARINAS 03 LUGARES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. COR: AZUL. QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM. LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO. COR LONGARINA: PRETO.	CATFELLI	Unid	10	280,00	2.800,00
38	EXAUSTOR 50 CM. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DIÂMETRO MÍNIMO DE 500 MM E LARGURA DO TAMBOR MÍNIMA DE 250 MM. MOTOR BLINDADO MÍNIMO DE 0,5 CV - 1750 RPM. MÍNIMO DE 4 FÁS PP COM FIBRA E	VENTISOL	Unid	03	589,00	1.767,00

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Data: 2023.07.19 14:38:59 -03'00'

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

44	NÚCLEO EM ALUMÍNIO, 140 M ³ / MIN - 8400 M ³ / H DE VAZÃO, PRESSÃO DE 15 MMCA E RUÍDO MÁXIMO DE 84 DB(A). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V.					
	ENCERDADEIRA INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ENCRERDADEIRA TIPO: INDUSTRIAL. POTÊNCIA MOTOR: 1 HP. TIPO MOTOR: MONOFÁSICO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V. DIÂMETRO ESCOVA: 50 CM. DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA SEU USO.	DC	Unid	01	2.738,75	2.738,75
VALOR GLOBAL					R\$ 8.285,75	

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 49.140.067/0001-10
 TOTAL: R\$ 35.650,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO DE ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL. SERPENTINA EM COBRE, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ VENTILAÇÃO; FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M ³ /H - MÍNIMO; GÁS: R410A. SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETA COM CONDENSÇÃO A AR, ONDE CADA UNIDADE EVAPORADORA É INTERLIGADA A UMA ÚNICA UNIDADE CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	AGRATTO-ACS09F	Unid	10	1.590,00	15.900,00

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Data: 2023.07.19 14:38:24 -03'00'

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

04	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARELHO DE ARCONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL. SERPENTINA EM COBRE, CICLO: FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO/ VENTILAÇÃO; DESUMIDIFICAÇÃO/ FILTRO: ANTIBACTERIAS/ HEPA/ HIGH DENSITY/ FILTER; SELO INMETRO/PROCEL "A" COR: BRANCO; SILENCIOSO; VOLTAGEM: 220V AJUSTE AUTOMÁTICO; COM: 01 CONTROLE REMOTO; 01 EVAPORADORA; 01 CONDENSADORA; DIRECIONADORES DE AR: HORIZONTAL/VERTICAL; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60 HZ; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 500 M ³ /H - MÍNIMO; GÁS: R410A. SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETA COM CONDENSÇÃO A AR, ONDE CADA UNIDADE EVAPORADORA É INTERLIGADA A UMA ÚNICA UNIDADE CONDENSADORA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	PHILCO - PAC1200TFF M12	Unid	05	1.690,00	8.450,00
14	ESTANTES DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO. PROFUNDIDADE: 0,60 M. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN. ALTURA: 2,00 M. LARGURA: 0,92 M.	PANDIN - EP 6AR-C	Unid	20	294,00	5.880,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FUNCIONAMENTO: GÁS. TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. COMPRIMENTO: 1300 MM. LARGURA: 1100 MM. ALTURA: 800 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 X 40 CM. COM FORNO, SE QUANTIDADE BOCAS: 4 UM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO.	ITAJOBI - 4BC/CF	Unid	01	1.689,00	1.689,00
29	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA P/ GARRAFO DE 20 LITROS.	ESMALTEC - EGC35B	Unid	03	747,00	2.241,00

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Data: 2023.07.19 14:38:42 -03'00'

GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO A RECONSTRUÇÃO CONTINUA

37	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L. VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA, TERMOSTATO REGULÁVEL, INMETRO.					
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOX. CAPACIDADE: 1 L. TENSÃO NOMINAL: 220 V.	VITHORY - 08L	Unid	02	745,00	1.490,00
VALOR GLOBAL					R\$ 35.650,00	

VENCEDOR: GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
 CNPJ: 34.152.516/0001-73
 TOTAL: R\$ 7.920,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRETE E VERSO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT.	PANTUM M7105dw + TRANSFORMADOR	Unid	05	1.584,00	7.920,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.920,00	

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
 Data: 2023.07.19 14:33:59 -03'00'

CATELLI DESIGN
COMERCIO LTDA
44.460.306/0001-04



VENCEDOR: KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03
TOTAL: R\$ 990,00

CATELLI DESIGN
COMERCIO
LTD.A
44.460.306/0001-04

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	BALANÇA COMERCIAL 200KG. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE: 200 KG. TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO DIVISÕES PAINEL: 100 A 300 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 220V OU BIVOLT.	LIDER/LIDER BALANÇAS - B520	Unid	01	990,00	990,00
VALOR GLOBAL					R\$ 990,00	

VENCEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
TOTAL: R\$ 3.981,00

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	VENTILADOR DE PAREDE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: DEVE CONTER 4 PÁS. VENTILADOR DE 50 CM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V.	VENTISOL	Unid	05	185,00	925,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: FERRO FUNDIDO. COMPRIMENTO: 1.140 MM. LARGURA: 1.060 MM. ALTURA: 800 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORNO E QUEIMADOR DUPLA. QUANTIDADE BOCAS: 4. APLICAÇÃO: USO NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	VENANCIO	Unid	01	908,00	908,00
34	BALDE P/ BANHO INOX 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 5 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA, TAMPÃO E BICO.	PUROINOX	Unid	06	210,00	1.260,00
36	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1 LITRO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL BASE: AÇO INOX. CAPACIDADE: 1 L. TENSÃO NOMINAL: 220 V.	JL COLOMBO	Unid	02	444,00	888,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.981,00	

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTD.A-491400670001-10
01/10

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.19 14:34:15 -03'00'

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTD.A-491400670001-10
01/10

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675
989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.19 14:34:15 -03'00'



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a contratar ou a renovar as contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 2008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

Será permitida apenas a outro órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública do município de Pedras de Fogo-PB, não participante da licitação, a utilização da presente ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de fornecimento, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de fornecimento, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTD.A-491400670001-10
10

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675
989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.19 14:34:35 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, a multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37
Item(s): 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 42, 43.
Valor: R\$ 98.964,00

- CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04
Item(s): 27, 28, 38, 44.
Valor: R\$ 8.285,75

- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10
Item(s): 03, 04, 14, 25, 29, 37.
Valor: R\$ 35.650,00

- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - CNPJ: 34.152.516/0001-73
Item(s): 02.
Valor: R\$ 7.920,00

- KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 21.971.041/0001-03
Item(s): 40.
Valor: R\$ 990,00

DANTAS
ELETROMOVEIS E
EQUIPAMENTOS
LTD.A-491400670001-10
01/10

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675
989

Assinado de forma digital por LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989
Dados: 2023.07.19 14:34:15 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB.
Pedras de Fogo/PB, 11 de julho de 2023.

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 40.295.063/0001-37

CATELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
44.460.306/0001-04

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD.A-491400670001-10

CATELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTD.A-491400670001-10

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
CNPJ: 34.152.516/0001-73

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:21971041000103

LENILSO LUIS DA SILVA:04936675989

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, QUE TEVE COMO VENCEDOR O LICITANTE: EMPRESA LEONARDO FONSECA RIBEIRO – ME – LEO RENT A CAR, CNPJ SOB O Nº. 09.508.579/0001-72; VALOR: R\$ 35.760,00. FICANDO DESDE JÁ CONVOCADA A VENCEDORA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

PEDRAS DE FOGO/PB, 17 DE JULHO DE 2023.

Assinado eletronicamente
em 21/07/2023 às 14:52:18
por GILVANDO DA SILVA PONTES

GILVANDO DA SILVA PONTES
PRESIDENTE DA CMPF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB. **CONTRATO Nº 004/2023** - PARTES: CMPF E LEONARDO FONSECA RIBEIRO – ME – LEO RENT A CAR, CNPJ SOB O Nº. 09.508.579/0001-72; VALOR: R\$ 35.760,00. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E DECRETO 10.024/2019; PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES. DATA 18/07/2023.

Assinado eletronicamente
em 21/07/2023 às 14:52:18
por GILVANDO DA SILVA PONTES

GILVANDO DA SILVA PONTES
PRESIDENTE DA CMPF